



## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre destinação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para financiar projetos sociais das entidades.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI**, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

**Considerando** o Plano de Ação e Aplicação do FIA – 2021/2022, aprovado através da Resolução CMDCAI nº 04/2021;

**Considerando** o Edital de Chamamento Público nº 01/2022/CMDCAI visando a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto "**OFICINAS TERAPÊUTICAS INCLUSIVAS**" apresentado pela entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ no valor de R\$ 44.917,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais);

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto "**JUDÔ INFANTIL: UMA OPORTUNIDADE PARA O CAMINHO DO BEM**" apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO JUDÔ EM AÇÃO no valor de R\$ 44.996,08 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos);

**Art. 3º** - Aprovar o repasse financeiro dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência a cada entidade acima descrita com seus respectivos valores aprovados, em parcela única, para fins de execução dos projetos.

**Art. 4º** - Autorizar o Município de Itajubá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a iniciar os processos de celebração de convênios para transferência de recursos, em cumprimento ao Edital de Chamamento para seleção de projetos.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de setembro de 2022.

**Jussara Jenner Soares**  
Presidente do CMDCAI de Itajubá